



ESTUDOS TÉCNICOS / 2023 - SEINF

1. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SOLUÇÃO DE TI	
NOME DA SOLUÇÃO DE TI:	Aquisição de licenças de Backup
ÁREA DEMANDANTE:	Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura
E-MAIL DO DEMANDANTE:	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br
TELEFONE DO DEMANDANTE:	86 2107-9762

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aquisição de licenças de Software de Backup, serviço de implantação, manutenção e suporte, de modo a manter a aderência às políticas de licenciamento do fabricante e adequação com a infraestrutura *hiperconvergente* utilizados no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

O *software de backup* é uma aplicação de infraestrutura responsável por efetuar a cópia de segurança dos dados armazenados nos sistemas de arquivos dos servidores e banco de dados. É ferramenta essencial para segurança, integridade e disponibilidade das informações existentes nos vários sistemas utilizados nesta Regional, sendo parte fundamental de uma estratégia de proteção de dados bem estruturada.

As boas práticas da Resolução CNJ n.º 211/2015, mantidas pela Resolução CNJ n.º 370/202, preveem no seu art. 24, VIII, que trata do nivelamento de infraestrutura de TIC no âmbito do Poder Judiciário, como requisito mínimo uma solução de backup que contemple a salvaguarda de informações armazenadas.

Atualmente, este Regional já faz uso do software de backup *Veeam* adquiridas em 2020, entretanto com a implantação do sistema de hiperconvergência, o qual permitiu expandir a infraestrutura de servidores, é necessário a aquisição de novas licenças deste Software para a perfeita manutenção da política de segurança de dados desta instituição e adequação às políticas de compliance do fabricante do software.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Aumentar a segurança e confiabilidade dos dados utilizados nas várias aplicações utilizadas no TRE-PI;
- Aumentar a acessibilidade e diminuir o tempo de recuperação após eventos complexos;
- Fomentar o plano de continuidade de negócios;
- Aumentar o nível de produtividade dos recursos de infraestrutura de TI empregados pelo Poder Judiciário.
- A presente contratação visa a modernização do processo de backup da infraestrutura existente, com a cobertura de 100% das máquinas virtuais do ambiente de produção, desenvolvimento e homologação. Essa atualização permitirá a proteção de todos os servidores com o backup automatizado, acrescentando maior gerenciamento, resiliência e garantia de alta disponibilidade para a infraestrutura de TI do TRE-PI, além de proporcionar o suporte técnico oficial da fabricante da solução, condições fundamentais para prestação de um serviço de qualidade para a Instituição.

5. REQUISITOS DE NEGÓCIO

5.1 – Requisitos funcionais (Necessidades de negócio)

NECESSIDADE 1			
Reconstrução de servidores após um evento complexo			
ID	FUNCIONALIDADE	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Recuperação de dados de backup específicos de um ponto conhecido no tempo em caso de um ataque cibernético ou exclusão de dados acidental	Área demandante	CODIN

NECESSIDADE 2			
Suporte aos aplicativos dos usuários			
ID	FUNCIONALIDADE	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Assegurar o funcionamento de aplicativos de usuários responsivos e críticos	Área demandante	CODIN
2	Gerenciamento contínuo dos dados salvos	Área demandante	CODIN

NECESSIDADE 3			
Proteção dos dados sensíveis e conformidade regulatória			
ID	FUNCIONALIDADE	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Cópia de dados protegidos e com segurança de acesso	Área demandante	CODIN
2	Garantir a conformidade com as boas práticas da Resolução CNJ nº 211/2015, mantidas pela Resolução CNJ nº 370/2021	Área demandante	CODIN

5.2 – Requisitos não-funcionais

ID	TIPO	REQUISITO
1	Requisitos de capacitação	Não haverá necessidade de treinamento pois o software já encontra-se em produção nesta Regional.
2	Requisitos Legais	<p>A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.</p> <p>Outras Referências:</p> <ul style="list-style-type: none"> Resolução TRE-PI nº 458/2022, que dispõe sobre a Política de nivelamento, atualização e renovação da infraestrutura de Tecnologia da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí; Resolução CNJ nº 182/2013, dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Resolução CNJ nº 370/2021, institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); Resolução CNJ nº 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ); LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e Marco Civil da Internet Lei nº 12.965/2014); Resolução TSE Nº 23.644, de 1º de julho de 2021, Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral; Lei 8.666/1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Instrução Normativa Nº 1, de 4 de abril de 2019. Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal; Decreto 9.488/2018, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, do Poder Executivo federal.
3	Requisitos de Manutenção	<p>A CONTRATADA deverá fornecer garantia técnica de pelo menos 60 (sessenta) meses para a solução, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo relativo à fase de instalação;</p> <p>Os serviços de garantia técnica englobam todos os elementos de hardware e software da solução, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico, assistência corretiva e atualização tecnológica, compreendendo a substituição de peças, componentes, acessórios e aplicativos que apresentem defeito, ou precisem ser atualizados durante este período, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a manter os equipamentos e aplicativos permanentemente em perfeitas condições de funcionamento para a finalidade a que se destinam;</p> <p>A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades da solução ofertada, tanto as descritas no Termo de Referência quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo a atualização de versões de software;</p> <p>Qualquer software ou equipamento com hardware defeituoso, peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal deverá ser substituído por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas ou superiores, novo e de primeiro uso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir de notificação do CONTRATANTE;</p> <p>A CONTRATADA deverá apresentar no protocolo do CONTRATANTE, antes do início da vigência do serviço de garantia técnica, todos os dados necessários para o registro de chamados técnicos na Central de Atendimento da Contratada, tais como, e-mail, números de telefone e fax, etc;</p> <p>Suporte Técnico durante o período de Garantia Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> Durante o período de garantia técnica de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo da instalação, a CONTRATADA deverá garantir o funcionamento de toda a solução, fornecer atualizações, prestar suporte técnico e atender aos chamados técnicos para manutenção; A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Gestor do Contrato a disponibilidade de novas versões e releases das licenças de software e firmwares, reservando-se, à equipe

		<p>técnica do CONTRATANTE, o direito de exigir a atualização sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A manutenção corretiva será realizada em período integral, 7 (sete) dias por semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, após solicitação do CONTRATANTE; <p>A CONTRATADA deverá entregar no protocolo do CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para fins de controle, Relatório Gerencial dos Serviços (RGS) realizado no mês anterior. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relação de todos os chamados técnicos ocorridos no mês anterior, incluindo data e hora do início e término do suporte; identificação do problema; criticidades; providências adotadas para o diagnóstico, solução provisória e solução definitiva; data e hora do início e término da solução definitiva; identificação do técnico do CONTRATANTE que solicitou e validou o chamado; identificação do técnico da Contratada responsável pela execução do chamado, bem como outras informações pertinentes; • Cada chamado técnico aberto será avaliado individualmente pelo Gestor do Contrato; • O serviço será considerado recebido pelo Gestor do Contrato quando do fechamento de cada chamado, desde que não reapareçam posteriormente ao fechamento inconformidades técnicas comprovadamente relacionadas ao chamado recebido; • O Gestor do Contrato emitirá a recusa em caso de verificação de impropriedades ou erros impeditivos de recebimento do serviço prestado. A CONTRATADA deverá promover as correções necessárias, conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo de aplicação de penalidades previstas. <p>A CONTRATADA deverá fornecer versão atualizada do manual e demais documentos técnicos sempre que houver atualização nos manuais, nos softwares ou nos equipamentos da solução.</p> <p>A CONTRATANTE poderá realizar a aplicação de pacotes de correção e migração de versões e releases das licenças de software, quando lhe for conveniente, cabendo à Contratada orientar e colocar à disposição um técnico para contato em caso de dúvidas ou falhas. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder a outras configurações, instalações ou conexões nos equipamentos, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos e lógicos aos equipamentos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela CONTRATADA para se desobrigar do suporte da solução.</p> <p>A CONTRATADA deverá garantir pleno funcionamento dos equipamentos e softwares, bem como atualizações, responsabilizando-se por qualquer componente adicional que for identificado após a contratação, seja por motivos de interoperabilidade, compatibilidade ou quaisquer outros motivos que impeçam o funcionamento efetivo da solução contratada.</p> <p>A CONTRATADA deverá dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail ou por telefone 0800 (gratuito), ou telefone local por todo o período da garantia técnica.</p> <p>A CONTRATADA deverá garantir, sem quaisquer custos adicionais, as atualizações havidas nos equipamentos nas versões de software e firmware, inclusive releases, pelo prazo de vigência da garantia;</p> <p>O serviço de garantia técnica deverá permitir o acesso do CONTRATANTE à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas, características dos produtos e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos.</p> <p>As atualizações e correções (patches) do software e firmwares deverão estar disponibilizados via WEB ou fornecidas em mídia (CD ou DVD), quando desta forma forem solicitadas.</p> <p>Quando a garantia técnica for acionada, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado. A cada abertura de chamado, a CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE um código identificador único para acompanhamento.</p> <p>A CONTRATADA deverá conceder acesso ao CONTRATANTE ao controle de atendimento para acompanhamento dos chamados técnicos, ficando o encerramento destes condicionados ao aceite do Gestor do Contrato.</p>
4	Requisito Temporal	<p>As licenças adquiridas devem ser vitalícias (perpétuas) não havendo necessidade de renovação ao longo do tempo.</p> <p>O prazo para a entrega da solução será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Fiscalização do Contrato.</p> <p>O prazo de implantação da solução será de até 30(trinta) dias consecutivos a partir do recebimento do objeto.</p>
5	Requisitos de Segurança da Informação	<p>A Contratada deverá submeter-se aos procedimentos de segurança existentes, ou que possam ser criados durante a vigência do contrato. Os procedimentos deverão ser observados sempre que for necessária a presença nas dependências da Contratante.</p> <p>A empresa contratada deverá respeitar as diretrizes constantes da Política de Segurança da Informação do da Justiça Eleitoral (Resolução TSE No 23.501/2016), obrigando-se a manter sigilo a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e de outros partícipes desta contratação, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes sob qualquer justificativa;</p> <p>O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;</p>

		<p>Os documentos eventualmente produzidos deverão ser repassados ao Tribunal tanto em formato não editável (PDF) como também em formato editável (.DOCX).</p> <p>O fornecedor assinará, no ato da entrega das licenças e do serviço, Termo de Confidencialidade, em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, que abrangerá todos os seus colaboradores e terceiros, sob as penas da lei.</p>
6	Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	<p>A documentação e os manuais da solução deverão, preferencialmente, ser apresentados no idioma Português (Brasil), eventualmente poderão ser apresentados em inglês. Todos os contatos para gerenciamento de chamados e suporte técnico deverão ser realizados em Português (Brasil).</p> <p>O licenciamento e o suporte devem ser prestados preferencialmente no idioma português do Brasil.</p> <p>Os softwares aplicativos e interface do software devem ter a possibilidade de escolha de idioma pelo usuário. Será admitido o idioma inglês somente quando não existir uma versão no idioma português do Brasil.</p> <p>Os profissionais da CONTRATADA deverão trajar-se de maneira respeitável e usar linguagem respeitosa e formal no trato com os servidores do órgão, Gestão Contratual e os dirigentes da CONTRATANTE.</p>
7	Requisitos de Desempenho	Não se aplica

5.3 – Requisitos tecnológicos

ID	TIPO	REQUISITO
1	Requisitos da Arquitetura Tecnológica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solução de backup e replicação de dados com suporte técnico e atualização do fabricante pelo período mínimo de 3 anos; 2. Deverá incluir funcionalidades de proteção (backup) e replicação integradas em uma única solução; 3. Deverá garantir, no mínimo, a proteção de máquinas virtuais e seus dados, gerenciadas através da solução de virtualização escolhida (Vmware ou Microsoft). Também deverá possibilitar a proteção de máquinas virtuais (independente do software de virtualização) com instalação de agentes; 4. Não deverá necessitar de instalação manual de agentes em ambientes virtualizados para poder realizar suas tarefas de proteção, recuperação e replicação das máquinas virtuais, em ambientes virtualizados; 5. Deverá ter a capacidade de replicação de dados armazenados entre storages ou máquinas de configuração e de fabricantes diferentes; 6. Deverá proteger o ambiente, sem interromper a atividade das máquinas virtuais, facilitando as tarefas de proteção (backup), replicação e restauração em conjunto; 7. Deverá ter a capacidade de testar a consistência do backup e replicação (S.O., aplicação, VM); 8. Deverá prover a deduplicação e compressão durante a operação de qualquer backup sem a necessidade de hardware de terceiros (appliance deduplicadora); 9. Deverá possibilitar a cópia de uma máquina virtual completa ou discos virtuais específicos; 10. Deverá ter a capacidade de integração através de API's dos fabricantes de infraestrutura virtualizada para a proteção de dados; 11. Deverá ter a capacidade de realizar proteção (backup) incremental e replicação diferencial, aproveitando a tecnologia de "rastreamento de blocos modificados" (CBT - changed block tracking), reduzindo ao mínimo necessário, o tempo de backup e possibilitando proteção (backup e replicação); 12. Deverá oferecer múltiplas estratégias e opções de transporte de dados para as áreas de proteção (backup) a saber: <ol style="list-style-type: none"> 12.1. Diretamente através de Storage Area Network (SAN); 12.2. Diretamente do storage, através do hypervisor I/O (Virtual Appliance); 12.3. Mediante uso da rede local (LAN); 13. Deverá possibilitar a manutenção de um backup sintético, eliminando assim a necessidade de realizar backups completos (full) periódicos, incremental permanente; 14. Deverá possibilitar a inicialização de uma máquina virtual diretamente do arquivo de backup, inclusive sem necessidade de "hidratação" dos dados "deduplicados" e "comprimidos" sem depender de appliance ou hardware atendendo, no mínimo, VMware; 15. Deverá possibilitar o acesso ao conteúdo dos backups/réplicas para recuperação de arquivos, pastas ou anexos, diretamente do backup ou réplica de backup, sem a necessidade de recuperar completamente o backup e inicializar;

16. Deverá permitir a recuperação de mais de uma máquina virtual de forma simultânea, permitindo assim, agilizar a recuperação em casos de desastres;
17. Todo serviço de migração das máquinas virtuais do repositório de backup até o armazenamento na produção restabelecida não deverá afetar a disponibilidade e acesso pelo usuário, sem paradas atendendo VMware;
18. Deverá permitir realizar buscas rápidas mediante os índices dos arquivos que sejam controlados por um sistema operacional Windows, quando este seja o sistema operacional executado dentro da máquina virtual da qual se tenha realizado o backup;
19. Deverá assegurar a consistência de aplicações transacionais de forma automática por meio da integração com Microsoft VSS, dentro de sistemas operacionais Windows;
20. Deverá permitir realizar a truncagem de logs transacionais (transaction logs) para máquinas virtuais com Microsoft Exchange, SQL Server e Oracle;
21. Deverá permitir notificações por correio eletrônico, SNMP ou através dos atributos da máquina virtual do resultado da execução de seus trabalhos;
22. Deverá permitir recuperar, no nível de objetos, utilizando as ferramentas de gestão das aplicações existentes;
23. Deverá incluir ferramentas de recuperação para os servidores informados nos subitens abaixo, permitindo o gerenciamento específico do backup e restore, com ou sem a instalação de agentes específicos:
 - 23.2. Microsoft Active Directory 2012 ou superior, possibilitando recuperar objetos individuais, no mínimo: usuários, recuperação de senhas de usuários e computadores, grupos, contas;
24. Deverá ser possível executar uma ou várias máquinas virtuais a partir do arquivo de backup, em um ambiente isolado, sem a necessidade de espaço de armazenamento adicional e sem modificar os arquivos de backup (read-only), para criação de ambiente de homologação, teste, etc;
25. Deverá oferecer arquivamento em fita, suportando VTL (Virtual Tape Libraries), biblioteca de fitas e drives LTO-5 ou superior, possibilitando a gravação paralela em múltiplos drives, além da criação de pools de mídia e políticas GFS;
26. Deverá oferecer trabalhos de cópia de backup com implementação de políticas de retenção;
27. Deverá incluir um plug-in para VMware vSphere Web Client, a fim de permitir o monitoramento da infraestrutura de backup diretamente da console de gerência do ambiente VMware, com visibilidade detalhada e geral do estado dos trabalhos e recursos de backup;
28. Deverá operar em ambientes virtualizados através das soluções da VMware, incluindo: VMware vSphere 5.5 e superiores.
29. Deverá ser capaz de realizar réplicas em outros sites ou infra estruturas a partir dos backups realizados;
30. Deverá permitir parametrizar o uso de recursos computacionais, de forma que se possa diminuir o impacto na infraestrutura de produção, durante as atividades de backup;
31. Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, com algoritmo mínimo de 256 bits, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário;
32. Deverá permitir a criação de níveis de delegação de tarefas (perfis) de recuperação no nível de elementos da aplicação, inclusive para outros usuários, de forma a diminuir a carga de atividades executadas pelo administrador da plataforma;
33. Na console da ferramenta deverá ser possível visualizar todos os Jobs de backup e visualizar os objetos protegidos;
34. Deve suportar múltiplas operações dos componentes/servidores participantes da estrutura de backup, permitindo atividades de backup e recuperação simultâneas;
35. Deverá suportar múltiplos repositórios de backup sem limitações de capacidade:
 - 35.1. Microsoft Windows;
 - 35.2. Linux;
 - 35.3. Pastas compartilhadas;
 - 35.4. Appliances deduplicadoras;
36. Suportar servidores intermediários virtuais ou físicos para backup de ambientes remotos;
37. Deve possuir a funcionalidade de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem;

	<p>38. Deve estar licenciado para utilização de no mínimo 1 biblioteca de fita com número independente da quantidade de drives e slots operando simultaneamente e com compartilhamento entre os jobs de backup;</p> <p>39. Deve ser ofertada a versão mais atual do software de backup, liberada oficialmente pelo fabricante do software, possibilitando o downgrade, caso haja necessidade, por razões de compatibilidade com os demais componentes de hardware e software do ambiente de backup;</p> <p>40. Todos os softwares deverão estar cobertos pela manutenção de software, para que possa receber atualizações e suporte;</p> <p>41. A licitante vencedora deverá providenciar junto ao TRE-PI, quando da entrega dos produtos, manual de acesso onde deverão constar, de forma clara e objetiva, as quantidades, a forma de acesso e a descrição detalhada de cada um dos benefícios a que o TRE-PI terá direito, conforme determinado e disponibilizado pela fabricante dos softwares;</p> <p>42. A licitante vencedora deverá informar e providenciar também o seguinte:</p> <p style="padding-left: 40px;">42.1. Local de acesso e/ou ferramenta para gerenciamento, controle e acesso para as licenças de software fornecidas ao TRE-PI;</p> <p style="padding-left: 40px;">42.2. Acesso e gerenciamento dos benefícios da manutenção do software.</p> <p>1. DESEMPENHO, CAPACIDADE E SEGURANÇA:</p> <p>a. Backups baseados em imagem e com percepção de aplicações, para VMware, NAS, Windows</p> <p>b. Backup e recuperação nativos de nuvem para AWS, Azure e Google Cloud</p> <p>c. Proteção infalível contra ransomware com a funcionalidade de backups imutáveis</p> <p>d. RPOs abaixo de um minuto e failover para o estado mais recente instantaneamente</p> <p>e. Recuperação imediata e acesso a dados de produção para VMs, compartilhamentos de NAS inteiros e bancos de dados SQL/Oracle</p> <p>f. Recuperação de site e testagem de DR com 1 clique</p> <p>2. GERENCIAMENTO:</p> <p>a. Monitoramento e geração de relatórios unificados entre agentes no local, na nuvem e remotos</p> <p>b. Inteligência integrada para identificar e solucionar os problemas mais comuns de backup e configurações incorretas</p> <p>c. Relatórios de previsão e planejamento de capacidade efetivos</p>
--	--

2	Requisitos do Projeto de Implantação da solução de TI	<p>a. Os serviços de instalação lógica serão executados pela CONTRATADA e deverão ser estruturados conforme as fases a seguir;</p> <p>b. Fase de abertura:</p> <p style="padding-left: 40px;">b.1. Identificar e validar os requisitos do projeto;</p> <p style="padding-left: 40px;">b.2. Efetuar o levantamento de informações sobre o ambiente atual, em complementação ao conjunto de informações apresentado nesta especificação técnica;</p> <p style="padding-left: 40px;">b.3. Efetuar o gerenciamento de mudanças;</p> <p>c. Fase de planejamento:</p> <p style="padding-left: 40px;">c.1. Elaborar plano de instalação;</p> <p style="padding-left: 40px;">c.2. Definir as pessoas envolvidas por parte da CONTRATANTE no projeto;</p> <p style="padding-left: 40px;">c.3. Reunir as equipes da CONTRATADA e CONTRATANTE;</p> <p style="padding-left: 40px;">c.4. Definir os parâmetros de configuração básicos e avançados a serem implementados;</p> <p style="padding-left: 40px;">c.5. Apresentação do cronograma de instalação com os prazos e responsabilidades;</p> <p>d. Fase de execução: O serviço de instalação consiste na colocação da solução contratada em pleno funcionamento, em conformidade com o disposto nesta especificação técnica, no Edital e seus Anexos e em perfeitas condições de operação, de forma integrada ao ambiente de infraestrutura de informática da CONTRATANTE e deve contemplar, no mínimo, o seguinte:</p> <p style="padding-left: 40px;">d.1. A CONTRATADA deverá efetuar instalação e configuração realizada de acordo com as recomendações do fabricante (<i>recommended settings</i>);</p> <p style="padding-left: 40px;">d.2. A CONTRATADA deverá efetuar a instalação do <i>appliance</i> na infraestrutura indicada pelo CONTRATANTE, onde a configuração realizada deverá estar em conformidade com as recomendações do fabricante (<i>recommended settings</i>);</p>
---	---	--

- d.3. Atualização de softwares, firmwares e drivers que compõem a solução;
- d.4. A CONTRATADA deverá fornecer, quando for o caso, todos os componentes e acessórios para funcionamento da solução entregue;
- d.5. Aplicação das licenças necessárias à solução entregue;
- d.6. Testes da solução, incluindo testes de *failover*;
- d.7. Documentação do ambiente configurado e instalado.
- e. Os serviços de instalação e configuração deverão se basear nas melhores práticas estabelecidas pelo respectivo fabricante em seus manuais de instalação e configuração ou artigos técnicos;
- f. A solução, deverá ser entregue com todas as funcionalidades, recursos, componentes, acessórios, softwares e licenciamentos necessários ao seu pleno funcionamento;
- g. Todas as informações necessárias à implantação que devem ser utilizadas e outras necessárias à perfeita configuração, interligação e funcionamento da solução serão fornecidas pelo CONTRATANTE;
- h. A instalação da solução, incluindo todos os componentes e acessórios, será realizada pela CONTRATADA, com acompanhamento de uma equipe destacada pela CONTRATANTE;
- i. A instalação, configuração e testes da solução deverá ser feita com o acompanhamento de técnicos da CONTRATANTE, visando o repasse de conhecimento e observados os padrões de gerenciamento de manutenção e segurança da CONTRATANTE
- j. A CONTRATADA deverá efetuar a instalação/configuração conforme a definição da arquitetura de cada sistema, envolvendo pelo menos:
 - j.1. A criação, se necessário, de usuários para fins de operação e administração do sistema;
 - j.2. Configuração de alarmes e notificações automatizadas a serem enviadas via protocolos SNMP e/ou SMTP;
 - j.3. Instalação, registro e ativação de licenças para a solução, em total conformidade com essa especificação técnica;
 - j.4. Teste e homologação do conjunto de recursos e funcionalidades do sistema implantado.
- k. A critério do CONTRATANTE, os serviços poderão ser executados fora do horário comercial e/ou em finais de semana ou feriados sem custo adicional para o contratante, visando minimizar os transtornos aos usuários devido a uma eventual indisponibilidade dos serviços. Por conseguinte, as atividades que não tenham impacto de indisponibilidade ou que não venham a requerer a parada dos equipamentos poderão ser executadas em horário comercial. Para as atividades que tenham impacto de disponibilidade ou que venham a requerer a parada dos equipamentos deverão ser executadas fora do horário de expediente, inclusive em feriados ou finais de semana, de acordo com o estabelecido entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE;
 - k.1. Atividades associadas à implantação com a necessidade de interrupção de serviços em produção, deverão ocorrer fora do expediente normal do Tribunal e estarão sujeitas ao planejamento e aprovação prévia da equipe técnica da CONTRATANTE;
- l. O serviço de implantação da solução deverá ser concluído no prazo de, no máximo, 30(quarenta) dias, contados a partir da emissão do termo de recebimento provisório;
 - l.1. Para todos os efeitos, a conclusão dos serviços de instalação e configuração será atestada pela entrega do sistema em pleno funcionamento, incluindo documentação "*As Built*", contendo planejamento, relatório de instalação, configuração adotada, testes realizados e seus resultados, de acordo com as especificações do(s) fabricante(s) e demais condições estabelecidas nesta especificação técnica;
- m. Características do repasse de conhecimento *hands-on*:
 - m.1. Efetuar o repasse *hands-on* com carga horária de, no mínimo, 6 (seis) horas para o repasse de conhecimento referente à integração da solução e sua implantação com a transferência das informações básicas de configuração e operação;
 - m.2. O repasse de informações deverá cobrir conhecimentos mínimos necessários para administração, configuração, otimização, resolução de problemas e utilização da solução;
 - m.3. A equipe técnica do Tribunal, responsável pela infraestrutura técnica deverá disponibilizar no mínimo 2(dois) e no máximo 6(seis)técnicos para o acompanhamento das atividades de *hands-on*;
- n. As horas do acompanhamento *hands-on* deverão ser distribuídas ou organizadas da melhor maneira durante as atividades de instalação/configuração, mediante proposição da equipe técnica do Tribunal, com a anuência da fiscalização do Contrato;
- o. Condições de aceitação do repasse *hands-on*:
 - o.1. Não serão recebidos os serviços de *hands-on* prestados por profissionais que não estejam hábeis a demonstrar na prática as funcionalidades principais

		<p>da solução, particularmente, as atividades relacionadas à mudança de configuração e operação da solução;</p> <p>o.2. A não aceitação do <i>hands-on</i> implicará a não aceitação da entrega definitiva;</p>
3	Requisitos da Garantia e Suporte	<p>a. O proponente e o fabricante devem oferecer suporte técnico em língua portuguesa através de ligação telefônica gratuita do tipo 0800, que deve estar disponível no regime de 24 x 7 x 365 (24 horas por dia, 7 dias na semana e 365 dias no ano);</p> <p>b. O hardware, software e acessórios componentes da solução devem ser fornecidos com garantia e suporte do fabricante de 60 (sessenta) meses, que deve estar disponível no regime de 24 x 7 x 365 (24 horas por dia, 7 dias na semana e 365 dias no ano), contados depois da assinatura do contrato, com atendimento on-site, com substituição do equipamento defeituoso ocorrendo em até no máximo 07 (sete) dias úteis após a abertura do chamado ou comprovação do defeito junto ao proponente/fabricante;</p> <p>c. Atualizações de firmware e correções devem estar disponíveis via Internet, sem custo adicional durante o período de garantia;</p>
4	Requisitos de Capacitação	Não se aplica
5	Requisitos de Experiência Profissional da Equipe Técnica	Não aplicável, pois o suporte é prestado diretamente pelo fabricante da solução.
6	Requisitos de Formação da Equipe Técnica	Não aplicável, pois o suporte é prestado diretamente pelo fabricante da solução.
7	Requisitos da Metodologia de trabalho	Não aplicável, pois o suporte é prestado diretamente pelo fabricante da solução.
8	Requisitos de Segurança sob o ponto de vista Técnico	O fornecedor deve, no período de garantia da solução, garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, no âmbito do que couber em suas intervenções, de modo a propiciar a disponibilidade da solução de TIC contratada, evitando o vazamento de dados e fraudes digitais; possibilitar a rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação em seus acessos; assegurar a continuidade do negócio implementado pela solução; realizar o tratamento de dados pessoais (Lei 13709/2018) e informações classificadas, conforme legislação vigente; assegurar a gestão e tratamento de incidentes de forma sistematizada.

5.4 – Outros requisitos

ID	TIPO	REQUISITO
1		
...		

6. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

SOLUÇÃO 1	NOME DA SOLUÇÃO:	Aquisição de Expansão Veeam
	DESCRIÇÃO:	<p>- Aquisição de licenciamento Veeam Data Platform Advanced Enterprise Plus (socket) com suporte de 60 meses 24x7 para expansão do ambiente atual de backup.</p> <p>- Aquisição de Licenciamento Veeam Data Platform Advanced Universal Perpetual License (instâncias) com suporte de 60 meses 24x7.</p> <p>- Licenciamento de Subscrição Veeam Backup for Microsoft 365 (por usuário) por 60 meses com suporte de 60 meses 24x7.</p> <p>- Serviço de Instalação, Configuração e Repasse de Conhecimento Hands-on.</p>
	FORNECEDOR(ES):	SEPROL, HT Solutions, Sercompe
	ENTIDADE:	
	VALOR:	R\$
SOLUÇÃO 2	NOME DA SOLUÇÃO:	Contratação de nova solução de Backup
	DESCRIÇÃO:	<p>Nova solução de backup que atenda aos requisitos, com período de suporte de 5 anos.</p> <p>Impactos na adoção desta solução:</p> <ul style="list-style-type: none"> Financeira: considerando-se que houve investimento inicial no software Veeam Backup & Replication Edição Enterprise Plus, conforme registrado no processo SEI 0010378-66.2020.6.18.8000, que atualmente auxilia na gestão do serviço de Backup/Restore de Máquinas virtuais em produção no TRE-PI, é tecnicamente inviável adquirir outro

	<p>Software para gerenciar outros servidores físicos de outro fabricante. São necessários diversos treinamentos para operação da referida solução, que apesar de executar tarefas similares, cada fabricante utiliza procedimentos e agentes de backup distintos em seus pacotes de softwares, tornando-se imperativo a mudança de procedimentos e modificação de processos para para cada solução implantada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da Complexidade: a aquisição de outro software para backup resultará em incompatibilidades e na elevação da complexidade técnica para configuração do serviço, por introduzir novos agentes com sistemas operacionais diferentes daqueles já utilizados pela equipe técnica do TRE-PI. • Aumento da indisponibilidade da rede em caso de restore de dados: em razão da inviabilidade do atendimento de diferentes SLAs decorrentes da gestão de soluções de backup diferentes para a mesma necessidade. • Humana: Atualmente a equipe responsável pela administração do Backup conta com um número reduzido de servidores e terceirizados, de forma que, ainda que fossem especializados separadamente estaríamos limitados a manutenção da solução atualmente em uso. <p>Isso posto, entendemos que esta opção não atende aos requisitos e necessidades do Tribunal.</p>
FORNECEDOR(ES):	Commvault, Veritas
ENTIDADE:	
VALOR:	

7. DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS EXISTENTES

REQUISITO	ID DA SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1	x		
	2	x		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Eleitoral?	1	x		
	2	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1		x	
	2		x	
A Solução é um software livre ou software público?	1		x	
	2		x	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	1			x
	2			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1			x
	2			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	1	x		
	2	x		

8. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA

Para garantir o legado do gerenciamento da plataforma de backup e a curva de aprendizado já superada para a solução Veeam Backup & Replication, já em uso no TRE-PI desde 2020, a contratação objetiva a renovação/extensão de garantia com produtos agregados de suporte e atualização de licenças de software existente, não cabendo a aquisição de componente de marca ou modelo diverso do solicitado. A solução adotada atendeu às demandas da Administração por anos, com muito bom histórico de sucesso na realização dos backups, e quando necessário, a execução de recuperações (restore) ocorreram sem problemas. Ocorre que houve modernização do ambiente de servidores, com a adoção da infraestrutura hiperconvergente, a qual demandou a ampliação das VMs utilizadas e, conseqüentemente, a ampliação na estrutura de backup.

Devido à natureza da solução, não existe produto publicado no portal do software público brasileiro; – As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo do ePing, eMag, ePwg, ICPBrasil e e-ARQ Brasil, não são aplicáveis ao tipo de software que se deseja contratar.

Não existe necessidade de quaisquer modificações no ambiente físico onde as licenças deverão ser utilizadas, quer seja de mobiliário, instalação elétrica, ar-condicionado, nobreak ou espaço físico adequado para prestação do serviço.

É fato que a adoção de Soluções de Backup para Virtualização de diferentes fabricantes acarreta em incremento nos custos principalmente com relação a necessidade de manutenção de diferentes ambientes operacionais, além da contratação de treinamentos necessários ao nivelamento do suporte técnico à solução. Deste modo, uma vez que os treinamentos ofertados pelo mercado não estão comumente disponíveis na modalidade in company, esta demanda acarretará em custos adicionais relacionados ao deslocamento e diárias de servidores.

Em outras palavras, a aquisição de outros softwares para o gerenciamento do serviço de Backup, dificultaria sobremaneira a manutenção do referido serviço, além de em alguns casos aumentar o SLA acordado.

Neste diapasão, segue algumas limitações, demonstradas abaixo:

- Financeira: considerando-se que houve investimento inicial no software Veeam Backup & Replication Edição Enterprise Plus, conforme registrado no processo SEI 0010378-66.2020.6.18.8000, que atualmente auxilia na gestão do serviço de Backup/Restore de Máquinas virtuais em produção no TRE-PI, é tecnicamente inviável adquirir outro Software para gerenciar outros servidores físicos de outro fabricante. São necessários diversos treinamentos para operação da referida solução, que apesar de executar tarefas similares, cada fabricante utiliza procedimentos e agentes de backup distintos em seus pacotes de softwares, tornando-se imperativo a mudança de procedimentos e modificação de processos para para cada solução implantada.
- Aumento da Complexidade: a aquisição de outro software para backup resultará em incompatibilidades e na elevação da complexidade técnica para configuração do serviço, por introduzir novos agentes com sistemas operacionais diferentes daqueles já utilizados pela equipe técnica do TRE-PI.
- Aumento da indisponibilidade da rede em caso de restore de dados: em razão da inviabilidade do atendimento de diferentes SLAs decorrentes da gestão de soluções de backup diferentes para a mesma necessidade.
- Humana: Atualmente a equipe responsável pela administração do Backup conta com um número reduzido de servidores e terceirizados, de forma que, ainda que fossem especializados separadamente estaríamos limitados a manutenção da solução atualmente em uso.

Pelos motivos expostos, propomos que a aquisição da solução de backup pretendida nos autos busque a manutenção da conformidade técnica por meio do critério de padronização.

Deve-se ainda considerar que o princípio de padronização é legalmente prevista e recomendada, conforme a Lei nº 8.666/93:

"Art. 11. As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.

Art. 15º. As compras, sempre que possível, deverão: I. atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas."

De outro lado, o Professor Diógenes Gasparini, assevera que:

"Deve a entidade compradora, em todos os negócios para a aquisição de bens, observar as regras básicas que levem à adoção de um padrão, de um padrão que, vantajosamente, possa satisfazer às necessidades das atividades que estão a seu cargo. As compras, portanto, não devem ser simplesmente realizadas, mas pensadas, decididas antes de sua efetivação, segundo esse princípio e as finalidades do interesse público que se quer alcançar."

A mesma lição é ensinada pelo mestre JACOBY para quem a padronização, quando justificada tecnicamente, é um dever da Administração.

"Pois bem, a padronização para o caso em tela garantirá melhores condições de manutenção dos serviços em que serão empregados e facilitará a gestão e a fiscalização, unificando contratos de assistência técnica e garantia. Por fim, afim de garantirmos um bom juízo de economicidade ante as preocupações amplamente expostas pelo TCU - Tribunal de Contas da União, e publicadas no "Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação", deste mesmo órgão de controle, foram adotadas as recomendações contidas no guia, e durante as pesquisas de preço contemplamos modelos de outra marca que atendem aos requisitos, mas não garantem a padronização do parque. Por exemplo, se o órgão já contar com um determinado tipo de equipamento (e.g. equipamento de rede), padronizá-lo pode trazer várias vantagens."

No presente contexto, convém citarmos o princípio da economicidade cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos ou patrimoniais possa alcançar, bem como o princípio da eficiência, que exige o aperfeiçoamento dos serviços e atividades, em busca de melhores resultados e do atendimento ao interesse público com ênfase em maiores índices de adequação, eficácia e satisfação.

A este respeito, além dos aspectos técnicos elencados é imperativo destacar a doutrina jurídica, particularmente o que reza a Lei das Licitações no Art. 15 segundo qual as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Assumimos, pois, a corrente dos que entendem, face à obrigatoriedade do atendimento ao princípio da padronização, que toda compra, necessariamente, deverá ser avaliada à luz deste princípio especial, principalmente em soluções complexa de Tecnologia de Informação, tudo com vistas a evitar aquisições de bens diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade, na durabilidade, em respeito à historicidade das aquisições, e, em última análise, considerando a manutenção, assistência técnica, custo e benefício à administração pública.

Para Marçal Justen Filho (13ª edição 2009, p. 176) consagra-se a padronização como instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação dos recursos. Há menor dispêndio de tempo e de esforços na ocasião da contratação, eis que a administração já conhece as características técnicas da prestação. Adotada a padronização, todas as contratações posteriores serão efetuadas de acordo com as linhas mestras predeterminadas. Há ganho no curso da execução do contrato. Os servidores públicos não precisam ser treinados para novas técnicas ou características desconhecidas dos objetos. As providências de conservação e manutenção são idênticas às praticadas no passado e no presente.

Assim posto, esta demanda implica na manutenção do padrão da solução de Backup atualmente em uso, ou seja, a continuidade do produto existente. Cabe destacar, que essa manutenção pela marca Veeam Backup não implica em inexigibilidade de licitação, pois, contactou-se durante os estudos preliminares da contratação, que existem no mercado uma quantidade considerável de empresas – credenciadas pelo fabricante dos equipamentos – capaz de fornecer os novos equipamentos e prestar o licenciamento de software/serviços desejados.

De outro lado, conforme disposto no inciso I do artigo 15 da lei 8.666/1993 (I - Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas), todos os softwares e licenças das soluções ofertadas deverão ser fornecidos por um único fabricante, o qual será responsável também pelo suporte e garantia da plataforma como um todo. Além disso, a Súmula TCU Nº 270/2012, define que em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.

Concluimos assim, que é razoável a aplicação do princípio da padronização, além de outras previsões legais para o projeto definido neste estudo, que justifica a indicação de marca da solução de backup referenciada.

A definição dos itens a serem registrados para eventual aquisição foi baseada nos critérios técnico e econômico.

O critério técnico para a escolha foi baseado nas necessidades tanto do TRE-PI quanto dos Tribunais Regionais Eleitorais dos outros Estados que eventualmente façam a adesão para a aquisição desta solução de backup, em respeito aos princípios de eficiência e publicidade da Administração Pública.

Já houve a comunicação com vários TREs, conforme se verifica pelos emails enviados (E-mail 0001892394, E-mail 0001895200, E-mail 0001895201, E-mail 0001895593) e alguns já se manifestaram interessados em participar da contratação, aproveitando este processo de contratação e conseguindo, assim, realizar a aquisição desta solução com economia processual e econômica.

Quanto ao critério econômico na definição dos itens a serem registrados, será possível, ao tempo da aquisição, a Administração definir qual a metodologia será mais vantajosa, economicamente, na efetiva aquisição dos itens registrados.

É considerável destacar que a aquisição do tipo de licença Socket garante o uso do Software Veeam sem limitação temporal, isto é, sem prazo de validade da licença de uso, já é a solução atual em funcionamento. A aquisição de Licenciamento Veeam Data Platform Advanced Universal

Perpetual License (instâncias) permitirá integrar elementos outros da infraestrutura, atualmente sem esta cobertura, para a solução de backup, permitindo o gerenciamento integrado de toda a infraestrutura de servidores atualmente implantada no TRE-PI. Quanto ao Veeam Backup for Microsoft 365, este irá atender a necessidade dos Regionais que utilizam a solução Microsoft 365.

Outro ponto importante a destacar: as propostas encaminhadas cobrem 60 (sessenta) meses de suporte integral e os custos de instalação do produto, não sendo necessário novos treinamentos, nem outros custos operacionais adicionais.

Quanto a construção do preço médio, foi feita pesquisa de preços junto a fornecedores da solução, conforme as propostas comerciais enviadas: Proposta Comercial HT Solutions Lote único ([0001897905](#)); Proposta Comercial Seprol Lote único ([0001896015](#)) e Proposta Comercial M8 Lote único ([0001897911](#)).

Também foi feita pesquisa de outras contratações públicas similares, seguindo a determinação do art. 23 da Lei 14.133/21, as diretrizes do TCU e o as boas práticas indicadas no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021 do STJ. A pesquisa foi realizada no Portal de Compras do Governo Federal (antigo ComprasNet), o qual possui todas as contratações públicas brasileiras. Na pesquisa realizada não foi encontrada contratação com as mesmas características, pois o prazo de suporte nas contratações encontradas, foi de 3 anos no máximo, enquanto a contratação pretendida, a qual atende a demanda do TRE-PI, possui prazo de 60 (sessenta) meses ou 5 anos. Exemplos desta pesquisa são:

- Edital TRE-PB Item 14 ([0001865659](#));
- Edital Ministério Público RO ([0001895802](#));
- Termo de Referência TRE-MS ([0001895818](#));
- Edital FIOCRUZ ([0001895837](#));
- Termo de Referência Ministério da Educação ([0001895863](#)).

Consequentemente, o preço médio alcançado foi baseado exclusivamente na pesquisa de mercado.

A construção do preço médio da contratação pode ser observado nas planilhas abaixo:

Proposta HT Solutions:

ITEM 1	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Licença Veeam Availability Suite Enterprise Plus. SOCKET: Veeam Data Platform Advanced (Antigo VAS) Licença Perpétua Suporte Production 24x7 por 60 meses P-VASPLS-VS-PP000-00 + V-VASPLS-VSP04PP-00	12	R\$ 51.234,11	R\$ 614.809,32
Serviço de implementação, configuração e hands on item 1	01	R\$ 23.456,11	R\$ 23.456,11
ITEM 2	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Licença UNIVERSAL VUL para ambientes Nutanix- Veeam Data Platform Advanced (Antigo VAS) VUL (Instâncias) Packs de 10 Licença Perpétua VUL Suporte Production 24x7 por 60 meses P-ADVVUL-01-PP000-00 + V-ADVVUL-01-P04PP-00	18	R\$ 63.997,20	R\$ 1.151.949,60
Serviço de implementação, configuração e hands on item 2	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
ITEM 3	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veeam Backup for Microsoft 365 – SUBSCRIÇÃO POR 5 ANOS SUPORTE PRODUCTION: 5 ANOS Pn: P-VBO365-0U-SU5YP-00	500	R\$ 634,33	R\$ 317.165,00
Serviço de implementação, configuração e hands on item 3	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
TOTAL			R\$ 2.153.380,03

Proposta SEPROL:

ITEM 1	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Licença Veeam Availability Suite Enterprise Plus. SOCKET: Veeam Data Platform Advanced (Antigo VAS) Licença Perpétua <ul style="list-style-type: none"> • Suporte Production 24x7 por 60 meses • Composto por PNS: • P-VASPLS-VS-PP000-00 + V-VASPLS-VSP04PP-00 	12	R\$ 49.999,91	R\$ 599.998,92
Serviço de implementação, configuração e hands on item 1	01	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
ITEM 2	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Licença UNIVERSAL VUL para ambientes Nutanix- Veeam Data Platform Advanced (Antigo VAS) VUL (Instâncias) Packs de 10 <ul style="list-style-type: none"> • Licença Perpétua VUL • Suporte Production 24x7 por 60 meses • P-ADVVUL-01-PP000-00 + V-ADVVUL-01-P04PP-00 	18	R\$ 65.991,99	R\$ 1.187.855,82
Serviço de implementação, configuração e hands on item 2	01	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
ITEM 3	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veeam Backup for Microsoft 365 – SUBSCRIÇÃO POR 5 ANOS	500	R\$ 599,99	R\$ 299.995,00

SUPORTE PRODUCTION: 5 ANOS Pn: P-VBO365-0U-SU5YP-00			
Serviço de implementação, configuração e hands on item 3	01	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
TOTAL			R\$ 2.150.849,74

Proposta M8:

ITEM 1	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Licença Veeam Availability Suite Enterprise Plus. SOCKET: Veeam Data Platform Advanced (Antigo VAS) , Licença Perpétua, Suporte Production 24x7 por 60 meses, P-VASPLS-VS-PP000-00 + V-VASPLS-VSP04PP-00	12	R\$ 52.034,22	R\$ 624.410,64
Serviço de implementação, configuração e hands on item 1	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ITEM 2	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Licença UNIVERSAL VUL para ambientes Nutanix- Veeam Data Platform Advanced (Antigo VAS) VUL (Instâncias) Packs de 10 Licença Perpétua VUL, Suporte Production 24x7 por 60 meses, P-ADVUL-01-PP000-00 + V-ADVUL-01-P04PP-00	18	R\$ 61.234,22	R\$ 1.102.215,96
Serviço de implementação, configuração e hands on item 2	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ITEM 3	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veeam Backup for Microsoft 365 – SUBSCRIÇÃO POR 5 ANOS SUPORTE PRODUCTION: 5 ANOS Pn: P-VBO365-0U-SU5YP-00	500	R\$ 699,66	R\$ 349.830,00
Serviço de implementação, configuração e hands on item 3	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 2.142.456,60

Proposta Comercial HT Solutions	Proposta Comercial Seprol	Proposta Comercial M8	Preço Médio
R\$ 2.153.380,03	R\$ 2.150.849,74	R\$ 2.142.456,60	R\$ 2.148.895,46

9. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9.1 – Identificação

NOME:	Aquisição de Expansão Veeam
JUSTIFICATIVA:	<p>Entende-se que, com o tempo de uso da ferramenta, já se acumulou conhecimento sobre a mesma que facilita o seu manuseio e a renovação da solução atual tem custo inferior à implementação de uma nova solução. Além disso, a compatibilidade da ferramenta com as cópias de segurança já realizadas é mantida em casos de demanda de restauração de dados.</p> <p>A renovação da solução atual fornece um melhor custo-benefício, pois preserva o investimento já realizado em licenças existentes, mantém compatibilidade com a solução de virtualização licenciada e em uso nesta Regional e não necessita de reconfiguração da ferramenta e do ambiente do Datacenter.</p> <p>Justificativa técnica da escolha da solução:</p> <p>Como já relatado, com a implantação da hiperconvergência e o aumento de Máquinas Virtuais utilizadas nesta Regional, o sistema de backup necessita de ampliação, visto que diversos sistemas não se encontram hoje protegidos pelo sistema de backup.</p> <p>Para sanar essa situação faz-se necessária a ampliação do sistema de backup. Analisando as soluções disponíveis, conclui-se que a melhor alternativa seria a aquisição de novas licenças do software de backup já em utilização, isto permite a manutenção do legado existente de anos de backups realizados nesta ferramenta, o que permite a rápida recuperação do ambiente a partir desses backups e evita a indisponibilidade da infra-estrutura atual para instalar novo sistema de backup sem o comprometimento das janelas de backup do ambiente de produção. Essas são condições essenciais, tendo em vista que sem novo investimento na infraestrutura de servidores, com a eventual transição da solução de backup para outra plataforma haveria riscos inerentes no processo, tais como a indisponibilidade momentânea do sistema de backup e as perdas das janelas de realização dos procedimentos de backup, situações inaceitáveis num ambiente como o do TRE-PI.</p> <p>A aquisição de novas licenças do Veeam ampliará a capacidade de backup para níveis compatíveis com a demanda existente, mantendo a possibilidade de recuperar arquivos nos backups previamente armazenados e não envolverá nenhuma outra despesa, investimento, ajuste ou contingenciamento no ambiente de produção, isto é, a renovação de suporte da solução de backup Veeam, por se tratar de ferramenta já implantada no ambiente de produção do Data Center Institucional, não ocasionado interrupções de funcionamento no momento da renovação contratual.</p> <p>Importante destacar também que atualmente existem 172 VMs em produção dentro da infraestrutura do TRE-PI acrescido dos ambientes de desenvolvimento e homologação. A aquisição de 12 Licenças Veeam Availability Suite por Sockte abrange todo o ambiente de produção atual, ainda com considerável excedente para futuras implementações e permite incluir do sistema de backup todo os ambientes de desenvolvimento e homologação através da licenças atualmente em uso.</p> <p>Justificativa econômica da escolha da solução:</p>

	Os custos tangíveis (aquisição de nova infra-estrutura e outro software de backup) e intangíveis (perda das janelas de backup durante a migração do ambiente de backup, perda da capacidade de recuperação de backups antigos e eventual perda de dados nesse processo) são muito maiores que o custo de aquisição das novas licenças do software que já é utilizado no ambiente de backup atual. Fazer todo o investimento no ambiente de servidores para trocar a solução de backup de forma responsável custaria mais que o valor que será investido na aquisição das licenças. Somando-se a este custo o valor com aquisição das licenças de um software de backup diferente do atual e à curva de aprendizado, a escolha pela aquisição de novo licenciamento do software de backup já em uso é a solução que apresenta a melhor relação custo/benefício e a de menor custo absoluto. Neste cenário aquisição de Expansão Veeam trata-se da solução com menor custo de contratação e implantação, suprimindo as necessidades técnicas e operacionais do ambiente de backup de servidores do TRE-PI.		
DESCRIÇÃO:	- Aquisição de licenciamento Veeam Data Platform Advanced Enterprise Plus (socket) - Aquisição de Licenciamento Veeam Data Platform Advanced Universal Perpetual License (instâncias) - Licenciamento de Subscrição Veeam Backup for Microsoft 365 (por usuário) - Serviço de Instalação, Configuração e Repasse de Conhecimento Hands-on		
BENS E SERVIÇOS	ID	BEM / SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
	1	- Aquisição de licenciamento Veeam Data Platform Advanced Enterprise Plus (socket) com suporte de 60 meses 24x7 para expansão do ambiente atual de backup.	
	2	- Aquisição de Licenciamento Veeam Data Platform Advanced Universal Perpetual License (instâncias) com suporte de 60 meses 24x7.	
	3	- Licenciamento de Subscrição Veeam Backup for Microsoft 365 (por usuário) por 60 meses com suporte de 60 meses 24x7.	
	4	- Serviço de Instalação, Configuração e Repasse de Conhecimento Hands-on.	

9.2 – Alinhamento com as necessidades de negócio

ID	FUNÇÃO	NECESSIDADE DO NEGÓCIO
1	As soluções escolhidas atendem às necessidades de negócio quando contribui no alcance do objetivo estratégico "Aprimorar os mecanismos de transparência, segurança da informação e acesso à informação", constante do PEI do TRE-PI.	Possibilitar segurança da informação
2	Atende às necessidades de TIC quando contribui para melhorar o objetivo estratégico "Garantir a disponibilidade dos serviços de TIC essenciais às atividades judiciais e administrativas" e o indicador 7 "Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TIC", constantes do Plano Estratégico de TI do TRE-PI.	Possibilitar continuidade dos serviços

9.3 – Benefícios esperados

ID	TIPO	BENEFÍCIOS
1	Segurança da Informação	Cobertura total da solução de backup em toda a estrutura de máquinas virtuais do Datacenter
2	Gerencial	Aumento da produtividade e otimização dos recursos de TI, diante da diminuição da complexidade das soluções de backup

9.4 – Justificativa de não-conformidade

ID	SOLUÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Aquisição de Expansão Veeam	Demanda mais tempo e recurso orçamentário

10. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

ID	TIPO DE NECESSIDADE	SIM	NÃO	DESCRIÇÃO
1	Infraestrutura Tecnológica		x	Não se aplica
2	Infraestrutura Elétrica		x	Não se aplica
3	Logística de implantação		x	Não se aplica
4	Espaço Físico		x	Não se aplica

5	Mobiliário		x	Não se aplica
6	Impacto ambiental		x	Não se aplica

11. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTAR A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO			
11.1. Recursos Materiais			
Item	Descrição		
1	Não se aplica		
11.2. Recursos Humanos			
Item	Função	Formação	
1	Técnico	Conhecimento de redes Conhecimento em segurança da informação Capacitação na solução adquirida	

12. ESTRATÉGICA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS QUE POSSAM CAUSAR INTERRUPÇÃO CONTRATUAL			
Evento	Descrição	Ação de Contingência	Responsável
1	Fim do período do suporte e garantia técnica	Deliberação acerca da necessidade de nova contratação da garantia técnica da solução para upgrade e/ou renovação das licenças e suporte da solução	STI

13. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Item	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
1	Decisão por nova aquisição ou contratação de extensão de suporte	STI		

14. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

14.1. Transferência de Conhecimento Tecnológico		
Item	Informações que deverão ser transmitidas pela Contratada	Forma de transferência do Conhecimento
1	O TRE-PI já possui independência tecnológica de operacionalização (haverá atualização do conhecimento).	Treinamento
14.2. Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais		
Item	Cláusulas segundo a lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.	
1	O instrumento contratual deve estabelecer que os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;	
2	A Contratada deverá ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.	

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1 – Riscos do processo de contratação (identificar os riscos que podem comprometer o processo de contratação, resultando em atrasos ou em comprometimento do processo de contratação – IN04, art. 16, I)

RISCO 1					PROBABILIDADE	
Total entendimento do edital					(X) 1-Baixo () 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto	
ID	EFEITO	IMPACTO	AÇÃO DE RESPOSTA AO RISCO	TIPO DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	ÁREA

1	Não compreensão de todas as cláusulas, fases, entregas, características, obrigações do edital	() 1-Baixo () 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto	Realização de reuniões de alinhamento total com todas as partes envolvidas no projeto	(X) 1-Mitigação () 2-Contingência	Contratada	STI/SAOF
---	---	--	---	---------------------------------------	------------	----------

RISCO 2					PROBABILIDADE	
Atraso na tramitação do processo					() 1-Baixo (X) 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto	
ID	EFEITO	IMPACTO	AÇÃO DE RESPOSTA AO RISCO	TIPO DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	- Tempo limitado para trâmite do processo e possibilidade de não contratação até o final do ano de execução	() 1-Baixo (X) 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto	-Monitoramento do trâmite do processo nas unidades internas do TRE-PI	(X) 1-Mitigação () 2-Contingência	Equipe de planejamento	STI/SAOF

15.2 – Riscos da solução de TI escolhida (identificar os riscos que podem fazer com que, após o serviço ter sido contratado, o mesmo não atenda às necessidades do negócio especificadas – IN04, art. 16, II)

RISCO 1					PROBABILIDADE	
Serviços de garantia de baixa qualidade					(X) 1-Baixo () 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto	
ID	DANO	IMPACTO	AÇÃO DE RESPOSTA AO RISCO	TIPO DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	ÁREA
1	Serviço de suporte do fabricante deficiente e/ou demora na solução de chamado técnico	() 1-Baixo (X) 2-Médio () 3-Alto () 4-Muito alto	Acompanhar abertura de chamado e sugerir aplicação de multa à contratada, caso os prazos estabelecidos em edital não sejam atendidos.	(X) 1-Mitigação () 2-Contingência	Fiscal Técnico/Administrativo	SEINF/SAOF

16. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

16.1. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Res. CNJ 182/2013, art. 16)

16.1.1 – DEFINIÇÃO (NATUREZA DO OBJETO) DA SOLUÇÃO (critérios que serão usados para definir o tipo de contratação, modalidade de licitação, etc: inovação tecnológica ou serviço/bem comum; necessidade pontual ou contínua- Res. CNJ 182/2013, art. 16, IV)	
Critério	Atendimento da Solução
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	Sim
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	Sim
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	Sim. Os serviços de garantia e suporte técnicos das soluções se estendem por mais de um ano, pois são necessários para a realização e armazenamento das cópias de segurança de todos os dados dos sistemas informatizados do Tribunal, o que caracteriza a sua natureza continuada.
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	Sim. A disponibilização de serviços de TIC é fundamental para a implementação do Plano de Transformação Digital. Nesse sentido, se faz necessário que essa disponibilização ocorra com níveis mínimos de segurança e disponibilidade

16.1.2 – PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (justificar se é técnica e economicamente viável dividir a solução a ser contratada. Informar se o objeto pode ou não ser dividido em itens ou até mesmo em grupos. Em caso de divisão, verificar se há prejuízo nos resultados finais a serem obtidos. De acordo com o parcelamento do objeto, informar se a adjudicação pode ou não ser realizada para mais de um fornecedor. Justificar a escolha. Esse item não se aplica aos casos de Dispensa ou Inexigibilidade - (Res. CNJ 182/2013, art. 16, II e III)

A aquisição se dará por adjudicação global não sendo possível seu parcelamento. Devido necessidade de padronização, alta disponibilidade e ponto de gerenciamento único, não é possível a aquisição de software distintos.

16.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (deveres e responsabilidades da contratante que comporão o contrato)	
ID	Dever / Responsabilidade
1	<p>Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.</p> <p>Anotar em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da CONTRATADA.</p> <p>Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.</p> <p>Abrir e acompanhar os chamados técnicos à contratada, elaborando relatórios mensais, constando as conformidades e desconformidades dos serviços prestados.</p> <p>Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.</p> <p>Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.</p> <p>Atestar a(s) notas fiscal(ais) apresentada(s) pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos equipamentos, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.</p> <p>Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.</p> <p>Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do contratado.</p>

16.2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S) (deveres e responsabilidades da(s) contratada(s) que comporão o contrato. A(s) contratada(s) não poderá(ão) se eximir dessas responsabilidades, mesmo havendo subcontratação - (IN04, art. 15, II)	
ID	Dever / Responsabilidade
1	<p>A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.</p> <p>Manter, durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.</p> <p>Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia</p> <p>Atender aos chamados técnicos no prazo estipulado pela contratante</p> <p>Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)</p> <p>Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência (item 9.2.3), o objeto com avarias ou defeitos.</p> <p>Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p> <p>Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.</p> <p>Apresentar o Termo de Confidencialidade e Sigilo (Anexo I) dos envolvidos na implantação da solução, migração de dados e operação assistida.</p> <p>Prover assistência técnica no território brasileiro.</p> <p>Dar garantia não inferior a 60 meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo</p>

16.3 INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS (IN04, art. 15, III)

16.3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (IN04, art. 15, III, a)			
ID	Etapa / Fase / Item (em qual etapa, fase ou item do projeto será aplicada a mensuração)	Indicador (qual será o indicador mensurado. Qual será a unidade de medida a ser avaliada)	Valor Mínimo Aceitável (valor mínimo aceitável daquele item de mensuração)
1	Aceitação da proposta	Configurações dos equipamentos/serviços ofertados	Especificação mínima exigida em edital
2	Implantação da solução	Carga horária do treinamento	Carga horária mínima de 04 horas
3	Recebimento definitivo	Adequação dos equipamentos/serviços	Especificação mínima exigida em edital
4	Recebimento definitivo	Garantia dos equipamentos	Garantia de 60 (sessenta) meses
5	Recebimento definitivo	Suporte dos softwares/licenças entregues	Suporte de 60 (sessenta) meses

16.3.2 – FORMA DE PAGAMENTO (modo ou percentual que será pago por cada entrega em função do resultado a ser obtido -IN04, art. 15, III, e)

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil a partir da emissão do Termo de Aceite Definitivo, devidamente certificada pela equipe de contratação e processada na forma da legislação vigente.

O pagamento relativo ao banco de horas para suporte/consultoria será realizado até o 10º (décimo) dia útil a partir da entrega da fatura de serviço, considerando-se os chamados abertos e encerrados dentro do mês de referência.

16.3.3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (IN04, art. 15, III, f)

ID	Entrega (listagem do item ou serviço a ser entregue. Esta entrega pode ser parcelada ou integral)	Data de Entrega	Percentual a ser Pago
1	Veeam Availability Suite Enterprise Plus	Até 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de serviço	100%
Total:			

16.3.4 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO (IN04, art. 15, III, g)

Função de Com. 1 (listagem do que deverá ser contemplado neste mecanismo de comunicação):	Assinatura de contrato, emissão de ordem de fornecimento, emissão de notas fiscais.			
Documento (nome do documento a ser entregue)	Emissor	Destinatário	Meio (forma com que o documento deverá ser produzido e entregue)	Periodicidade (frequência que os documentos deverão ser emitidos e entregues pela contratada ou pela administração)
Ata de Registro de Preços	Contratante	Contratada	Eletrônico	1 vez
Contrato	Contratante	Contratada	Eletrônico	1 vez
Ordem de Fornecimento	Contratante	Contratada	Eletrônico	1 vez para cada unidade do item 1, considerando a disponibilidade orçamentária.
Nota Fiscal	Contratada	Contratante	Físico / Eletrônico	Uma única vez a cada Ordem de Fornecimento
Nota de Empenho	Contratante	Contratada	Eletrônico	Uma única vez a cada Ordem de Fornecimento
Abertura de chamado	Contratante	Contratada	Eletrônico	Mensalmente, sempre que houver chamado concluído no mês de referência

16.3.5 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES (IN04, art. 15, III, h)

ID	Ocorrência (descrição clara das situações em que se caracterizará a infração a algum termo contratual. Devem ser descritas as não conformidades, ou outras situações ou ocorrências em que serão propostas sanções a serem aplicadas pela Área Administrativa)	Sanção / Multa (descrição da sanção/multa a ser aplicada de acordo com cada situação ou ocorrência listada. As multas e sanções devem ser proporcionais ao impacto que a ocorrência provocará no órgão e aos casos de reincidência das ocorrências)
1	<ul style="list-style-type: none"> Não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços Deixar de entregar documentação exigida neste edital; Apresentar documentação falsa; Não manter a proposta; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo; Fazer declaração falsa; Cometer fraude fiscal. 	Fundamentado no artigo 7º da Lei 10.520/2002, regulamentado pelo artigo 49 do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa.
2	Faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.	Penalidade de advertência.
3	<ul style="list-style-type: none"> Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; Entrega de objeto, em desacordo com a proposta aceita pela Contratante, sem prejuízo das demais sanções 	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, por até 1 (um) ano, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato
4	<ul style="list-style-type: none"> Entrega de objeto falso, seja como amostra ou como bem a ser entregue por ocasião de emissão de ordem de fornecimento, assim entendido, aquele em que houve manipulação para aparentar ser de outra marca/fabricante, ou ter características que originalmente não lhe pertencam, sem prejuízo das demais medidas cabíveis; 	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, por até 2 (dois) anos, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato

	<ul style="list-style-type: none"> • Não atendimento à solicitação de troca ou prestação de garantia do objeto, quando solicitado pela Contratante, no prazo fixado no edital • Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; • Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação 	
5	Entrega do objeto com atraso	Multa moratória mensurada na forma de tabela a ser prevista no termo de referência, até o limite de 13% (treze por cento), calculada sobre o valor do objeto em atraso
6	Inexecução total do contrato	Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto

16.4. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (IN04, art. 15, VII)

16.4.1 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO			
<input type="checkbox"/> Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Registro de Preço <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação			
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Tipo:	Menor Preço global
Justificativa: (obrigatório se for dispensa ou inexigibilidade de licitação)	<p>O objeto da contratação pretendida possui requisitos de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, razão por que se entende adequada a utilização do Pregão Eletrônico.</p> <p>Considerando a incerteza de disponibilidade de recursos orçamentários para a aquisição da totalidade da demanda indicada no presente exercício financeiro, bem como a possível expansão da solução em função do crescimento da demanda, através da adesão de outros Regionais, entende-se necessária a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, conforme o art. 3º do Decreto N° 7.892/2013.</p>		

16.5. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ou comissão de recebimento de bens) (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VIII)

Gestor do Contrato:	Rosemberg Maia Gomes	Telefone:	(86) 2107-9762
E-mail do Gestor do Contrato:	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br	Setor:	CODIN
Fiscal Demandante:	Rosemberg Maia Gomes	Telefone:	(86) 2107-9762
E-mail do Fiscal Demandante:	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br	Setor:	CODIN
Fiscal Técnico:	ACIEL SOUSA MENDES	Telefone:	(86) 2107-9762
E-mail do Fiscal Técnico:	aciel.mendes@tre-pi.jus.br	Setor:	SEINF
Fiscal Administrativo:	ALINE PATRÍCIA DE MELO GOMES DEOLINDO	Telefone:	(86) 2107-9745
E-mail do Fiscal Administrativo:	aline.gomes@tre-pi.jus.br	Setor:	SELIC

17. ASSINATURAS

INTEGRANTE	NOME	ÁREA
Demandante:	Rosemberg Maia Gomes	STI
Técnico:	Paulo Marcos Calland de Sousa Leite	STI
Administrativo:	MAIRA CHAVES LAGES WATKINS	SAOF

* Conforme Despacho 1901 ([0001845298](#))

Teresina, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Calland de Sousa Leite, Analista Judiciário**, em 21/08/2023, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001895669** e o código CRC **65528CA1**.



Criado por [paulo.calland](#), versão 54 por [paulo.calland](#) em 21/08/2023 10:09:57.